DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00089/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em funções de confiança;

NOMEIA, através da presente Portaria, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/07/2020, na conformidade da Lei Complementat n.º 0022/2015-LOC., de 09 de fevereiro de 2015, a Servidora abaixo relacionada para ocupar cargo em funções de confiança constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

CARGO: Operador Executivo de Organização de Creche

NOME	RG
Solange Castro Quintelia de Oliveira	30.758.923-7

O cargo ocupado pela Servidora Municipal, em função de confiança, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 00090/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS , PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em comissão;

NOMEIA, através da presente Portaria, retroagindo os seus efeitos a partir de 16/07/2020, na conformidade da Lei Complementar n.º 0027/2015-LOC., de 16/12/2015, a Servidora abaixo relacionada para ocupar cargo em comissão constante da referida Lei, a saber:

NOME	CARGO	REF.
Tatiana Garcia Joaquim Burgo	Professora Coordenadora	40% Grat. sobre seus vencimentos

O cargo acumulado pela Servidora Municipal comissionada, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 34/2020
EDITAL N° 27/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Enfermagem para suprir as necessidades do Centro de Saúde II “Dr. Fausto Boccia”, pelo período de 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Vimos, através deste, COMUNICAR aos interessados no certame em epígrafe que se encontra SUSPENSA a Sessão Pública designada para o dia 24 de julho de 2.020 do Pregão Eletrônico n° 18/2020, em virtude dos pedidos de esclarecimentos e impugnações realizados por diversas empresas, os quais serão analisados pelo setor técnico da Prefeitura.

A fim de evitar futuros questionamentos ou anulação do processo licitatório, fica suspensa a Sessão Pública.

A nova data para recebimento dos envelopes e julgamento dos documentos de habilitação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações localizado na Avenida Jacob Zucchi nº 200, Parte Alta, Cep.: 16500-000, Município de Cafelândia-SP. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia - SP, 22 de Julho de 2020.

BRUNO CANDIDO LOPES

Pregoeiro

ADRIANI PERUCI SANVIDO

Equipe de Apoio

VANESSA OLIVEIRA SILVA

Membro da Comissão

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC, representado pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA.

N° do Processo	07/2020
Edital de Licitação	06/2020
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 06/2020
Data da Sessão Pública	15/07/2020 às 08h30min.
Objeto	Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Controle Patrimonial, Compras e Licitações, Folhas de Pagamentos e suporte em todos os módulos para implantação no SAAEC.

Ao Departamento de Licitações e Contratos para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Libere-se a Nota de Empenho reservada para este fim.

Publique-se.

Cafelândia (SP), 15 de julho de 2.020.

FABIANO PARRA ASATO

Diretor Superintendente